



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 831 ✓

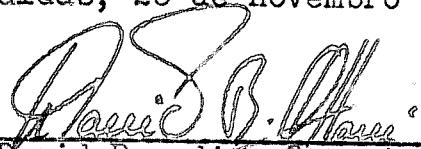
Abre credito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à dotação 8 33 0 - Substituições regulamentares de professoras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 1960



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal